

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
118789Número do Processo - SEI
202600005006791

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do DECRETO Nº 10.207, DE 27 DE JANEIRO DE 2023, tendo em vista que se trata de contratação V – contratação direta, que compreende os casos de inexistência e dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 72, em especial nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Em acordo com inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de:

A aquisição de materiais de escritório e gráfico tem como objetivo suprir a demanda de consumo das Unidade Sede Administrativa, Unidades Regionais (12), Unidades Locais (204) e Estações Experimentais (3) e Centro de Treinamento (01) da EMATER, garantindo os insumos necessários para o adequado desempenho das atividades da autarquia; Essa aquisição contribuirá para o melhor desenvolvimento das atividades institucionais, além de aprimorar o atendimento ao público em geral, incluindo participantes de cursos, palestras, treinamentos, pesquisas, estudos, desenvolvimento e formação profissional, bem como beneficiários das assistências técnicas e projetos desenvolvidos pela EMATER;

A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar prejuízos na manutenção das atividades administrativas das unidades da EMATER, decorrentes de necessidades prolongadas, considerando ainda, que a quantidade em estoque é insuficiente para atender a demanda do exercício;

Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e com a Lei Complementar nº 123/2006, art. 4º, §1º, inciso I, bem como os artigos 42 a 49, há previsão de exclusividade e tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte. Além disso, o art. 48, inciso III, estabelece que, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, até 25% do objeto deve ser destinado à contratação dessas empresas;

Em observância à Lei nº 14.133/21, à Lei Complementar nº 123/2006, à Lei nº 9.900/2021 e ao Decreto Estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do edital de licitação e da minuta contratual;

Em conformidade com a Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006, art.4, § 1º, inciso I e art. 42 a 49 define exclusividade e tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; e

A Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006, art.48 Inciso III onde estabelece, que em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto deverá ser destinada para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

Comprometimento das atividades administrativas – A falta dos materiais essenciais pode impactar diretamente a rotina das unidades da EMATER, dificultando a execução eficiente das atividades institucionais;

Prejuízo ao atendimento ao público – A indisponibilidade desses itens pode afetar negativamente a qualidade do atendimento prestado a participantes de cursos, palestras, treinamentos e demais beneficiários dos projetos e assistências técnicas oferecidas pela EMATER;

Redução da qualidade das atividades, eventos e treinamentos – Eventos, formações e capacitações realizadas pela autarquia podem ser prejudicados pela ausência dos materiais necessários para proporcionar um ambiente adequado aos participantes;

Impacto na produtividade – A falta de insumos pode gerar transtornos operacionais, resultando em atrasos, retrabalho e redução da eficiência dos serviços prestados pela EMATER; e

Risco de descontinuidade de serviços – A ausência desses materiais pode comprometer o funcionamento adequado das unidades, dificultando a realização das atividades diárias e impactando a continuidade dos serviços prestados.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, já que não são serviços ou fornecimentos contínuos para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da administração pública.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços ou fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Materiais Gráficos.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma de forma parcelada, sob demanda.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque se trata de uma aquisição pontual de **materiais gráficos e escritório**, sem a necessidade de fornecimento regular ou prestação contínua de serviços. Diferente das contratações continuadas, que envolvem serviços ou fornecimentos recorrentes essenciais à manutenção das atividades institucionais, esta aquisição

ocorre de forma periódica, conforme a demanda da EMATER, sem a obrigação de reposição automática ou vínculo contratual prolongado.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Adequação às necessidades institucionais – A solução selecionada atende de forma eficaz às demandas operacionais da EMATER, garantindo os materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e o atendimento ao público;

Compatibilidade com a economicidade e eficiência – A escolha baseou-se na busca pela melhor relação custo-benefício, considerando preços competitivos, qualidade dos produtos e sustentabilidade financeira para a administração pública;

Conformidade com a legislação vigente – A solução está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/21 e demais normativas aplicáveis, assegurando a legalidade e a transparência do processo de aquisição;

Viabilidade técnica e operacional – A opção selecionada apresenta viabilidade técnica, com fornecedores que cumprem os requisitos de qualidade, prazos de entrega adequados e disponibilidade de estoque para atender à demanda da EMATER;

Incentivo à participação de micro e pequenas empresas – A escolha considera o tratamento favorecido e diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na legislação, fomentando a competitividade e o desenvolvimento econômico local.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Lote 01	58	papel, sulfite, tamanho a4, gramatura 75 g/m², cor branca.	1500
002	Lote 01	58	papel, fotográfico/glossy, a4, gramatura 180 g, branco (a).	350
003	Lote 01	109	envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 162 x 229 mm.	2500
004	Lote 01	109	envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	17500

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir a demanda de consumo das Unidade Sede Administrativa, Unidades Regionais (12), Unidades Locais (204), Estações Experimentais (3) e Centro de Treinamento.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 12 (doze) meses.

QUADRO 1 - HISTORICO DE CONSUMO DE MATERIAIS DE GRAFICO, ESCRITORIO E EXPEDIENTE - SIGMATE 2025/2026 - COMPARATIVO DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES.						
ITEM/COD	Descrição	Unidade	Estoque Início	Entradas	Saídas	Estoque Final
4217	PAPEL CHAMEX A4 75 G/m 210mm x 297mm	RESMA	301	3713	2532	1482
63719	PAPEL FOTOGRAFICO A4	CX C/ 50UN	0	0	0	0
32790	ENVELOPE PARDO TIPO SACO, 162x229mm	UN	2917	600	3437	80
32781	ENVELOPE PARDO TIPO SACO, 240x340mm	UN	5247	500	5547	200

Fonte: SIGMATE 26

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DOS ÚLTIMOS CONTRATOS FIRMADOS, REFERENTE AOS MATERIAIS GRÁFICOS, ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTE OBJETO.									
ITEM	CATEGORIA	UNIDADE	Processo SEI: 202212404000358 Contrato 22/2022	Processo SEI: 202312404001149 Obs.: Contrato 01/25 e Contrato 02/25 Não cotaram os itens)	Processo SEI: 202312404001427 Obs.: (Não teve andamento)	Processo SEI: 202412404001673 Contrato 19/2024	Processo SEI: 202500005028321 Obs.: Não aderiu ao RP, uma vez que só o Item 1 foi ofertado.	Nova Contratação Processo SEI: 202600005006791	% (+) Acréscimo Ou (-) redução de Despesas
01	Papel, sulfite, tamanho a4, gramatura 75 g/m², cor branca.	Resma	18,50	-	-	23,00 (Ampla Participação) e 24,48 (EPP)	-	29,80	21,73%
02	Papel, fotográfico/glossy, a4, gramatura 180 g, branco (a).	Pcte c/ 50 folhas	-	-	-	-	-	25,05	-
03	Envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 162 x 229 mm.	Unidade	0,22	-	-	-	-	0,26	18,18%
04	Envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	Unidade	0,42	-	-	-	-	0,44	4,76%

3.4.1. Tais aquisições, objeto deste ETP, classificados como **materiais gráficos, escritório e expediente**, vimos:

Papel, sulfite, tamanho a4, gramatura 75 g/m², cor branca;
Papel, fotográfico/glossy, a4, gramatura 180 g, branco (a);
Envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 162 x 229 mm; e
Envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 240 x 340 mm.

3.4.2. Conforme **Quadro 2** comparativo dos últimos contratos, com a nova aquisição, vimos que não apresentou vantagens mais significativas em relação ao **poder de mercado**, no que se refere a **"quantidade e preço"**, uma vez que, quanto maior o volume, é compreensível que o custo unitário tende a ser mais baixo, portanto, trata-se de uma aquisição para **atender demanda, devido a real necessidade**, contudo, sem o propósito de auferir **poder de escala sobre o preço**.

3.4.3. Deve se considerar ainda, que houve nos anos **(2021 e 2022)** os reflexos imprevisíveis e de força maior, dos efeitos provocados pela pandemia **Coronavírus**, ocasionando concomitante, uma alta do dólar, inflação, alta dos produtos derivados do petróleo e constantes aumentos sofridos nas matérias primas, portanto, não se pode comparar a margem de valores percentuais de entre a nova aquisição e a média dos valores, devido os preços estarem muito defasados, **a mais de 36 meses**, fato que se verifica pelo **aumento de despesas expressivo, em torno 70,20%**.

3.4.4. O **item 02 do Quadro 2** não apresentou aquisições anteriores.

3.4.5. Ainda, no período de **(2023/2024/2025)** praticamente não houve aquisições destes itens, onde as últimas aquisições se deram a mais de **24 meses**, portanto, não se pode ser objeto de comparações, bem como, fazer avaliação da **economicidade das aquisições**, embora tenha apresentado um **aumento de despesas, menor na ordem de 21,73%**, também menor que os índices inflacionários do período, porem tal aquisição, se justifica ainda, devido à falta destes materiais, que certamente irá provocar um impacto considerável à sua real necessidade, para os trabalhos administrativos, os trabalhos técnicos e finalísticos da Instituição.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir a demanda de consumo das Unidade Sede, Unidades Regionais (12), Unidades Locais (204) e Estações Experimentais (3) e Centro de Treinamento.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 01	
Descrição do item 001	
Código 58 - Papel, sulfite, tamanho A4, gramatura 75 g/m², cor branca.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1500
Unidade	resma
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 29,80
Valor Total	R\$ 44.700,00

Lote 01	
Descrição do item 002	
Código 58 - Papel, fotográfico/glossy, A4, gramatura 180 g, branco (a).	
Período (Meses)	1
Quantidade	350
Unidade	pacote c/ 50 folha
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 25,05
Valor Total	R\$ 8.767,50

Lote 01	
Descrição do item 003	
Código 109 - Envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 162 x 229 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2500
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 0,28
Valor Total	R\$ 700,00

Lote 01	
Descrição do item 004	
Código 109 - Envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	17500
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 0,44
Valor Total	R\$ 7.700,00

QUADRO 3 - DEMONSTRATIVO DO VALOR UNITÁRIO, MENSAL E VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)
1	Papel, sulfite, tamanho a4, gramatura 75 g/m², cor branca.	Resma	1500	29,80	3.725,00	44.700,00
2	Papel, fotográfico/glossy, a4, gramatura 180 g, branco (a).	Pcte c/ 50 folhas	350	25,05	730,63	8.767,50
3	Envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 162 x 229 mm.	Unidade	2.500	0,28	58,33	700,00

4	Envelope, saco, em papel kratt, pardo, medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	Unidade	17.500	0,44	641,67	7.700,00
TOTAIS:					5.151,46	61.867,50

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 61.867,50 (R\$ Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

4.4. Está incluso no valor total estimado todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega, e conforme as especificações dos itens apresentados neste ETP.

QUADRO 4 - DEMONSTRATIVO DA PESQUISA EM BANCO DE PREÇOS, EM CONTRATOS SIMILARES E PESQUISA DIRETA JUNTO A FORNECEDORES PARA A DETERMINAÇÃO DO PREÇO.										
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTE	(1) PESQUISA BANCO DE PREÇOS	(2) CONTRATOS SIMILARES	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	(3) MÉDIA FORNECEDORES	(4) DETERMINAÇÃO DE PREÇO
1	Papel, sulfite, tamanho a4, gramatura 75 g/m², cor branca.	Resma	1500	25,98	31,75	32,90	29,21	32,90	31,67	29,80
2	Papel, fotográfico/glossy, a4, gramatura 180 g, branco (a).	Pcte c/ 50 folhas	350	23,13	24,22	28,49	29,90	25,00	27,80	25,05
3	Envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 162 x 229 mm.	Unidade	2.500	0,26	0,27	0,31	0,33	0,31	0,32	0,28
4	Envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	Unidade	17.500	0,45	0,44	0,38	0,41	0,48	0,42	0,44

4.5. Considerando que na pesquisa de preços do item 3 não foram encontrados contratos similares com preço exequível, foi utilizado como referência um Edital de Licitação, juntamente com o Banco de Preços e Pesquisas com Fornecedores.

4.6. Para os itens 2 e 3, foi necessário converter as quantidades para preço unitário, pois em algumas das pesquisas os itens estavam apresentados em caixas ou pacotes.

4.7. Em anexo, comprovante de e-mails encaminhados a diversos fornecedores que não tiveram interesse em apresentar propostas para os itens deste objeto.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **Lote Único**.

5.2.1. A presente contratação por compra direta de materiais considerados de **uso comum**, por apresentar padrão de desempenho e qualidade, que podem ser encontrados por meio de especificações usuais de mercado, sem peculiaridades e características especiais, com padrão definido e perfil qualitativo passível de descrição objetiva:

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

Trata-se de bem homogêneo, de mesma natureza e destinação, com **especificações técnicas padronizadas** e requisitos uniformes de qualidade;

A aquisição em lote único **favorece a economia de escala**, proporcionando melhores condições comerciais e logísticas para a Administração;

A **logística integrada de entrega e controle de estoque** é mais eficiente, reduzindo custos operacionais e administrativos;

Não há prejuízo à competitividade, uma vez que o mercado fornecedor apresenta ampla capacidade para atender ao lote integral;

O fracionamento do objeto **não traria ganho técnico, econômico ou operacional**, sendo, portanto, mais eficiente a contratação unificada.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Materiais Gráfico, de Escritório e Expediente, ora apresentada mostra-se **necessária e viável tecnicamente**, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas.

Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Conforme **Quadro 02** comparativo dos últimos contratos, com a nova aquisição, vimos que não apresentou vantagens mais significativas em relação ao **poder de mercado**, no que se refere a **"quantidade e preço"**, uma vez que, quanto maior o volume, é compreensível que o custo unitário tende a ser mais baixo, portanto, trata-se de uma aquisição para **atender demanda, devido a real necessidade**, contudo, sem o propósito de auferir **poder de escala sobre o preço**.

Deve se considerar ainda, que houve nos anos **(2021 e 2022)** os reflexos imprevisíveis e de força maior, dos efeitos provocados pela pandemia **Coronavírus**, ocasionando concomitante, uma alta do dólar, inflação, alta dos produtos derivados do petróleo e constantes aumentos sofridos nas matérias primas, portanto, não se pode comparar a margem de valores percentuais de entre a nova aquisição e a média dos valores, devido os preços estarem muito defasados, a **mais de 36 meses**, fato que se verifica pelo **aumento de despesas expressivo, em torno 70,20%**.

Ainda, no período de **(2023/2024/2025)** praticamente não houve aquisições destes itens, onde as últimas aquisições se deram a mais de **24 meses**, portanto, não se pode ser objeto de comparações, bem como, fazer avaliação da **economicidade das aquisições**, embora tenha apresentado um **aumento de despesas, menor na ordem de 21,73%**, também menor que os índices inflacionários do período, porem tal aquisição, se justifica ainda, devido à falta destes materiais, que certamente irá provocar um impacto considerável, devido à sua real necessidade, para os trabalhos administrativos, os trabalhos técnicos e finalísticos da Instituição.

O **item 02 do Quadro 2** não teve aquisições anteriores.

Foi feita ampla pesquisa na busca pela melhor relação custo-benefício, considerando preços competitivos, qualidade dos produtos e sustentabilidade financeira para a administração pública, onde foi comprovada a **viabilidade técnico-financeira**.

Ao se considerar todos estes fatores, e ao se levantar o custo-benefício desta aquisição, há de se concluir pela **viabilidade econômica - financeira da nova contratação**.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ROBSON LOPES RIBEIRO FRANCA	Integrante Requisitante	62 32018997	robson.franca@goias.gov.br
DANILO COELHO DOS SANTOS	Integrante Técnico	62 32013299	danilo.csantos@goias.gov.br
MAGDA ALVES LEITE	Integrante Técnico	62 32013205	magdaleite.emater@gmail.com

